



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.734 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 832, de 15 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor na SEGOV"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de setembro de 2022, o servidor Bruno Teixeira Lazarino, do cargo comissionado símbolo "CAJ-4", da função de Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de setembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Lilliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1619 DE 5 DE SETEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 5.500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.1432.121-332041-Contribuições	2.750.000,00
12.02.10.302.1432.121-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.750.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.750.000,00
12.02.10.302.1432.121-332041-Contribuições	2.750.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1637 DE 9 DE SETEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 146.536,16, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.301.1422.118-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	146.036,16
12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.036,16
12.02.10.302.1432.121-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1638 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 245.992,12, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.1402.115-339141-Contribuição	12.600,00
12.02.10.302.1432.119-339091-Sentenças Judiciais	83.453,00
12.02.10.305.1452.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.939,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.302.1432.121-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.220,00
12.02.10.303.1442.124-339030-Material de Consumo	32.813,01
12.02.10.303.1442.124-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.004,92
12.02.10.305.1451.027-449052-Equipamento E Material Permanente	48.015,07
12.02.10.305.1452.129-339030-Material de Consumo	100.000,00
12.02.10.305.1452.129-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física	49.939,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 44/GMD/2022**

O Diretor-Geral Adjunto da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar aptidão para promoção pela modalidade de Progressão Funcional, pelo critério de Merecimento, em conforme o quadro abaixo:

GM Inspetor de 3ª Classe para GM Inspetor de 2ª Classe

Classificação	Nome	Pontos/Comportamento
26	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	183- Excepcional

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 12 de agosto de 2022.

Dourados – MS, 14 de setembro de 2022.

José Rubens Barbosa
Diretor-Geral Adjunto da Guarda Municipal de Dourados
Em substituição Legal a Diretora Geral Decreto Nº 1.635 de 08/09/2022

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Cria e designa servidores para compor a Comissão Especial de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Chamada Pública para atuar na análise da documentação a ser apresentada para o credenciamento de prestadores de serviços de castração de caninos e felinos, conforme edital específico, composta pelos servidores relacionados a seguir:

I – Wando Capistana da Silva;
II – Maria Piva Fujino;
III – Bruno Radaelli de Assis;
IV – Luis Carlos Luciano Junior;
V – Fernando César Moreira Bastos.

Art. 2º. Os membros relacionados nos incisos I e II atuarão, respectivamente, como Presidente e Vice - Presidente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidor para atuar como Responsável Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MESSIAS VILLA MENDONÇA, ocupante do cargo Médico, para atuar como Responsável Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de Setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 043/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 25/09/22, da SERVIDORA CONTRATADA JANAINA MARIA COELHO DALLAZEN, no cargo/função Cirurgião Dentista, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 045/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 14/09/22, da SERVIDORA CONTRATADA FABIOLA RAMOA SIQUEIRA, no cargo/função Médico, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de setembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**1º ADENDO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A Secretaria Municipal de Administração torna público, em especial aos interessados na participação no certame licitatório em epígrafe, o 1º Adendo ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, efetua por meio deste instrumento, retificação aos anexos III e IV do edital que disciplina o Pregão Eletrônico nº 46/2022, relativo ao Processo nº 183/2022/DL/PMD, que tem por objeto a “aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas operacionais da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-Agetran”.

Fica retificado o subitem “11.2.2.” do Termo de Referência (Anexo III do edital), que trata do prazo de entrega, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Quando requisitado a licitante vencedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar a entrega.”

Fica retificado o inciso I da subcláusula “7.2.9.” da Minuta de Contrato (Anexo IV do edital), que trata do prazo de entrega, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Contratante e respectivo empenho, assinada pelas partes e far-se-ão de acordo com as exigências contratadas.”

A retificação atende solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran, formalizada através da Comunicação Interna (C.I. nº 837/2022) inserida nos autos do processo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 46/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados, 14 de setembro de 2022.

Cleison Marin
Secretário Municipal Interino de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 631/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 214/2022/FNAS**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Associação Douradense de Assistência Social- Lar Ebenezer–Instituição de Acolhimento Hilda Maria Corrêa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado a serviços oferecem acolhimento de criança e adolescente provisório casos de aplicação de medida protetiva pela autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101) sendo oferecido em aspecto semelhante ao de uma residência, (com a capacidade para atender até 20 crianças e adolescentes em cada unidade). O auxílio financeiro de cofinanciamento de 40 metas será utilizado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta, conforme plano de trabalho.

3. Valor: O valor desta parceria, é de R\$ 20.536,51 (Vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) o qual será repassado em parcela única proveniente ao Fundo Nacional Assistência Social.

4. VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 30 Novembro de 2022.

5. EMPENHO: Nº631 de 06/09/2022

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 630/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO 215/2022/FNAS**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner

E o Lar de Criança Santa Rita inscrita no CNPJ/MF nº 03.623. 964/0001-84.

Presidente: Fernando Rodrigues da Silva

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento de criança e adolescente provisório oferecido em unidades residenciais (com capacidade máxima de 10 crianças em cada unidade), nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), que vivem em situação de vulnerabilidade social a fim de garantir proteção integral. O auxílio financeiro para o cofinanciamento de 40 metas será o será utilizado ao para cumprimento de serviços socioassistenciais pela rede privada pagamento de despesas, conforme plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 20.536,51 (Vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) o qual será repassado em parcela única, recurso proveniente do Fundo Nacional Assistência Social.

4. VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 30 de Novembro de 2022

5. EMPENHO: Nº 630 de 06/09/2022

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DOURADOS/GLÓRIA DE DOURADOS – MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, com a finalidade de estabelecer permuta de servidores públicos municipais em caráter gratuito.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF nº 013.473.961-28.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

CNPJ-MF: 03.155.942/0001-37

REPRESENTANTE: Aristeu Pereira Nantes. CPF-MF nº 390.266.041-49

FUNDAMENTO LEGAL: As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio de Cooperação Mútua com fundamento legal nas disposições consubstanciadas na Lei 837/2006, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições de cooperação mútua, através de cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura, ou seja, retroativo a 08 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 032/2021 - Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

OBJETO: Aquisição de material farmacológico e medicamentos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 220/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade

2120. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados Tripartite (REMUME e Protocolos)

2125. – Aquisição de Medicamentos Não Pactuados

2126. – Aquisição de Medicamentos Pactuados - REMUME para Pessoas Privadas de Liberdade

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.471,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 1.578, de 18 de agosto de 2022, publicado em 24/08/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Ingrid Farias Leite Bispo (idem).

FISCAL SUBSTITUTO: Fábio Bezerra de Carvalho (idem).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
S.H. INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 064/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a Reequilíbrio Econômico-Financeiro de todos os itens contratados, sendo que ao valor contratual atual de R\$ 3.598.342,80 (Três Milhões e Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), será acrescido R\$ 1.399.228,91 (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), no qual resultará em um valor global de R\$ 4.997.571,71 (Quatro Milhões e Novecentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
R.F LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020.

OBJETO: Faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, alterando o valor unitário dos itens 07, 20, 23, 71, 90, 136, 150, 173 e 185, gerando um acréscimo de R\$151.716,49 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo novo valor global do contrato em R\$428.212,70 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2022/SEMS**

DAS PARTES:

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 015/2022/DGE/SEMS, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Contratada relativo à execução de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na Competência 08/2022 (do dia 01 ao dia 04.08.22 – Atendimentos Gerais), período sem cobertura contratual, considerando os parâmetros previstos no Plano Operativo do extinto Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS, bem como diante o reajuste de valor de incentivo estadual conforme previsto no Ofício n. 1800/DGAE/GAB/SES/2022. Constitui ainda objeto do presente termo, o pagamento de serviços realizados na Competência 08/2022 (01 a 08.08.22 Leitos Clínicos SARGS / 01 a 19.08.22 - Leitos de UTI Adulto SARGS) referente a disponibilização de 10 (dez) Leitos de UTI ADULTO e 05 (cinco) Leitos Clínicos visando o enfrentamento ao COVID -19.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.320.243,68 (um milhão trezentos e vinte mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), Conforme segue:

Descrição				Valor por Fonte			TOTAL		
				Rec. Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal			
Remuneração dos serviços executados na competência CMPT 08 (Dias 01 a 04/08) com base no Anexo Técnico – Plano Operativo do extinto Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS.				R\$ 329.740,46	R\$ 145.161,29	R\$ 96.774,19	R\$ 571.675,94		
Reajuste de Incentivo Estadual - Ofício nº 1800/DGAE/GAB/SES/2022 (Parcial CMPT 08 - Dias 01 a 04/08)				R\$ -	R\$ 214.967,74	R\$ -	R\$ 214.967,74		
Subtotal				R\$ 329.740,46	R\$ 360.129,03	R\$ 96.774,19	R\$ 786.643,68		
Descrição	Nº de Leitos	Nº Diárias	Valor Unitário (Diária/Leito/Disponibilidade)			Valor Total Fonte de Financiamento			Total
			Rec. Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal	Rec. Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal	
Diária de Leito de UTI ADULTO – COVID (Parcial CMPT 08 - Dias 01 a 19/08)	10	190	R\$ -	R\$ 2.690,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 511.100,00	R\$ -	R\$ 511.100,00
Diária de Leito Clínico ADULTO – COVID (Parcial CMPT 08 - Dias 01 a 09/08)	5	45	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 9.900,00	R\$ 12.600,00	R\$ 22.500,00
Totais	120					R\$ -	R\$ 521.000,00	R\$ 12.600,00	R\$ 533.600,00
Total Geral				R\$ 329.740,46	R\$ 881.129,03	R\$ 109.374,19			R\$ 1.320.243,68

O repasse do recurso a FUNSAUD referente ao reajuste de incentivo Estadual – Ofício nº 1800/DGAE/GAB/SES/2022, fica condicionado ao repasse do valor por parte da SES/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretarias Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 Atenção de Média e Alta Amb. Hosp. Urgência e Emerg.

2.122 – Serviços de Saúde na Área Hospitalar e Ambulatorial – Especialização Urgência e Emergência - FUNSAUD

33.91.41.00 – Contribuição

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 Atenção de Média e Alta Amb. Hosp. Urgência e Emerg.

2.115 – Enfrentamento de Emergência – COVID 19

33.91.41.00 – Contribuição

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico nº 632/2022/PGM/PLEC da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 39.610.184/0001-47

Ref. Processo de Licitação nº 047/2021– Pregão Presencial nº 013/2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

A contratação ocorrerá por conta do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD firmado entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021)..

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.605,40 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA**

Pregão Eletrônico: N. 084/2020.

Ata de Registro de Preço: N. 014/2021

Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente, objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados

Contratadas:

NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ: 02.741.293/0001-93

NM CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 03.835.661/0001-25

SANTOS & SANTOS LTDA ME CNPJ: 08.583.283/0001-53

M.A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA ME CNPJ: 12.275.473/0001-80

LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI CNPJ: 12.631.751/0001-95

SILVENINA UNIFORMES LTDA CNPJ: 18.386.337/0001-44

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI CNPJ: 37.353.192/0001-20

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do credenciamento em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas dos contratos celebrados com base no referido credenciamento, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Justifica-se não ter havido formalização de contratos de aquisição dos itens, pelo motivo do preço registrado estar abaixo do valor praticado no mercado.

Dourados-MS, 13 de setembro de 2022.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.420, de 05 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Ouro à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Mato Grosso do Sul, alusivo aos 50 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.421, de 05 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Mármore ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Maria de Nazaré, alusivo aos 39 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.422, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Iatâncledson Cardoso da Silva, Presidente da Associação de Moradores do Parque dos Jequitibás, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.423, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Imbuia à Senhora Waldomira Rodrigues de Oliveira, alusivo aos seus 93 anos de vida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.424, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Romilde Gonçalves de Paula, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.425, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Rubens Di Dio, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.426, de 05 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Jaime Pandolfo Junior, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.427, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Livanir Machado Aquino, Presidente da Associação Indígena Douradense Guarani, Terena e Kaiowa - ASSIND GÜATEKA, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.428, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Augusto Cesar Ferreira do Nascimento, Presidente da ONG Unidos no Amor de Cristo, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.429, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Eder da Cunha Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Jardim Ouro Fino, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.430, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Adna Paula Medeiros Rodrigues, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.431, de 05 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Marco Neri de Andrade, Presidente da Associação de Moradores do Distrito de Itahum, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.432, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Leôncio de Souza Gomes, Líder Comunitário da Vila Macaúba, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.433, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Andreia Alonso Silva, Líder Comunitária do Residencial Campo Dourado, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.434, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Luiz Carlos Pereira da Silva, Presidente da Associação de Moradores do Distrito de Vila São Pedro, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.435, de 05 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Antonio Carlos da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.436, de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Dr. Fernando Bonfim Duque Estrada, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.437, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Jânio César da Silva Amaro, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.438, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Jonimar Guimarães de Oliveira, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.439, de 12 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física Senhora Eliana de Mattos Carvalho, Delegada Regional de Mato Grosso do Sul da Federação Internacional de Educação Física e Esportiva- FIEPS Brasil e Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.440, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Wisley Junior Arguelho Alencar Amaral, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.441, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Vítor Vieira do Nascimento, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.442, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Mário dos Santos Almeida, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.443, de 12 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Everton Ribeiro dos Santos Lima, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.444, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Luiz Fabiano Vilela de Almeida, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.445, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Cyrano Moraes Lopes, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.446, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Marcos dos Santos, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.447, de 12 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física à Professora Adarlene Amorim Provazio Melo, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.448, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física à Senhora Lori Alice Moraes dos Santos Friebel, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.449, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor João Henrique Cardoso Viana, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.450, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física à Senhora Mariza de Fátima Barros Araújo Caimar, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.451, de 12 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Paulo Henrique Dias de Alencar Teixeira, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.452, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Luiz Fernando Viegas Colete, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.453, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Neliton de Almeida Simões, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.454, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Amantino Espindola Santiago, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.455, de 12 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Senhor Rubens Hissao Minaguti, o “Professor Bim”, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.456, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Altair Rodrigues, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.457, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física à Senhora Maira Benites Brum, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.458, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Carlos Eduardo Stranieiri, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.459, de 12 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Diogo Ferreira de Moraes, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.460, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Ederson Marques Dolores, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.461, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Diploma do Mérito de Educação Física.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma do Mérito de Educação Física ao Professor Cirineu Altino da Silva Junior, pela atuação destacada na área.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 12 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAIS DE SESSÃO SOLENE**EDITAL SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, torna público, que será realizada Sessão Solene em homenagem ao Dia do Gaúcho, em 15/09/2022, a partir das 19:00 h, no CTG Querência do Sul sito à Avenida Guaicurus, Km 9.

Câmara Municipal de Dourados, 13 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, em atendimento ao Requerimento dos Liandra da Saúde e Sergio Nogueira, protocolado sob o nº 357/2022 e aprovado pelos Vereadores, torna público, que será realizada Sessão Solene em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, no dia 16/09/2022, a partir das 19:00 h, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 13 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

AVISOS DE COTAÇÃO - PREVID

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 021/2022/PreviD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público que está recebendo cotação de preços para, nos termos da Lei nº 8.666/1993, atender a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar curso in company sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, com carga horária mínima de 20 horas, a realizar-se de forma online ou híbrida.

O formulário de cotação poderá ser solicitado por e-mail: compras@previD.ms.gov.br. Informações pelo mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones: (67) 3033-9640; 3033-9638; 3033-9637; 3033-9643.

Prazo para envio das propostas: 07 (sete) dias, a contar do recebimento do Formulário de Cotação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 017/2022/PreviD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público que está recebendo cotação de preços para, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e alterações posteriores, atender a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos em outsourcing, nas modalidades de locação de scanners de mesa, equipamentos multifuncionais a laser monocromática e equipamento multifuncional policromática a jato de tinta para impressão, cópia e digitalização, incluindo insumos (exceto papel), software de gestão e contabilização de impressões, controle e registro de cópias e manutenção preventiva e corretiva dos equipamento.

O formulário de cotação poderá ser solicitado por e-mail: compras@previD.ms.gov.br. Informações pelo mesmo endereço eletrônico ou pelos telefones: (67) 3033-9640; 3033-9638; 3033-9637; 3033-9643.

Prazo para envio das propostas: 07 (sete) dias, a contar do recebimento do Formulário de Cotação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA –ME. CNPJ N: 15.121.707/0001-23

PROCESSO: Nº. 016/2022/PreviD, Dispensa de Licitação nº 010/2022/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de expediente e de processamento de dados, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das atividades do IPSSD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.10 – Material de Expediente

Valor Total Lote I – R\$ 15.155,00 (Quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais).

3.3.90.30.11 – Material de Processamento de Dados

Valor Total Lote II – R\$ 139,50 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Fonte 143000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO: Edineia de Souza Ozorio Cardoso

SUBSTITUTO LEGAL DO FISCAL DE CONTRATO: Marielle Lopes Coelho

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: nº 168/2022 e 169/2022.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.294,50 (Quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente